

ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ESTADO DO PARÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

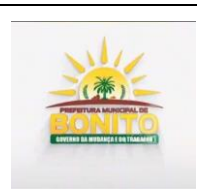
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 0092/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NOVA, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, COM CARROCERIA FURGÃO OU PICK-UP DEVIDAMENTE EQUIPADA E ADAPTADA PARA TRANSPORTES DE PACIENTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000

ESTADO DO PARÁ





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21).

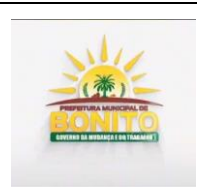
1.1. A aquisição de ambulância nova, tipo a simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para transportes de pacientes, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Bonito/PA. A medida visa fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à remoção intermunicipal e intramunicipal de pacientes, garantindo maior agilidade, conforto, segurança e dignidade durante os deslocamentos, bem como assegurando a continuidade do cuidado em situações que exijam encaminhamentos entre unidades de saúde.

1.2. A realidade geográfica e socioeconômica do município de Bonito/PA exige uma logística de saúde que esteja devidamente estruturada e equipada para dar respostas rápidas às necessidades da população. O município possui uma malha viária com grande extensão de estradas vicinais e de difícil acesso, sobretudo nas áreas rurais, o que demanda veículos robustos, em perfeito estado de funcionamento, com boa capacidade de tração, estabilidade e resistência às intempéries, capazes de trafegar com segurança em diferentes tipos de terrenos. Além disso, o sistema público de saúde local precisa estar estruturado para atender prontamente aos deslocamentos de pacientes que não demandam cuidados médicos intensivos durante o transporte, mas que, ainda assim, necessitam de condições mínimas de suporte e conforto durante a locomoção.

1.3. A ambulância tipo A, conforme especificado pela Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, destina-se ao transporte de pacientes que não apresentam risco de morte iminente, sendo utilizada para a remoção simples entre unidades de saúde ou para transferências programadas. Nesse sentido,

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



a aquisição de um veículo novo com essas características é essencial para garantir que tais remoções ocorram de forma segura e dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. O veículo deve ser adaptado com os equipamentos mínimos exigidos, tais como maca retrátil com rodas, suportes para cilindros de oxigênio, sinalização visual e sonora (giroflex e sirene), cintos de segurança apropriados para o paciente e para o acompanhante, iluminação adequada no compartimento do paciente, sistema de ventilação e climatização, entre outros componentes indispensáveis à finalidade a que se destina.

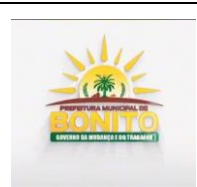
1.4. Atualmente, o município enfrenta desafios operacionais em função da insuficiência e da obsolescência de parte de sua frota de veículos destinados à saúde. Ambulâncias antigas, com quilometragem elevada, constantes necessidades de manutenção corretiva, falhas mecânicas recorrentes e desgastes naturais comprometem seriamente a continuidade e a eficiência do serviço de remoção de pacientes, além de representar risco à segurança de usuários e servidores. Ademais, o tempo de resposta e a frequência de remoções tornam-se impactados negativamente diante da indisponibilidade momentânea de veículos em condições ideais de funcionamento, o que pode agravar quadros clínicos e comprometer o direito do cidadão ao atendimento adequado em tempo oportuno.

1.5. A necessidade da renovação e ampliação da frota de ambulâncias municipais é, portanto, uma prioridade estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista não apenas os critérios técnicos e operacionais, mas, sobretudo, o princípio da continuidade do serviço público essencial à vida e à integridade dos municípios. A ambulância que se pretende adquirir permitirá ao município prestar um serviço mais eficiente e humanizado, reduzindo o tempo de espera dos usuários, assegurando um transporte mais seguro, confortável e digno, além de viabilizar a cobertura de áreas atualmente desassistidas ou com atendimento deficitário. Vale destacar que, em regiões como o nordeste paraense, a carência de transporte sanitário eficiente se traduz, muitas vezes, em agravamento do estado de saúde dos pacientes ou em desistência de tratamentos por falta de acesso às unidades de referência.

1.6. Outro aspecto relevante é que a nova ambulância contribuirá para a descentralização dos serviços de saúde, fortalecendo as ações da atenção básica e da média complexidade. Isso se torna ainda mais importante diante da política nacional de regionalização e da necessidade de deslocamentos constantes entre municípios vizinhos e polos regionais para acesso a exames, consultas especializadas

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



e tratamentos de maior complexidade. A inexistência de transporte adequado compromete diretamente a efetivação da política pública de saúde e pode incidir negativamente nos indicadores do município junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), como a cobertura de programas, a continuidade do cuidado e os resultados em saúde pública.

1.7. A proposta de aquisição do veículo está em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e atende às recomendações dos órgãos de controle, que enfatizam a importância da manutenção de uma frota pública em condições adequadas de operação, com observância aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. A utilização de recursos públicos nessa aquisição justifica-se plenamente diante dos benefícios diretos e imediatos à população, bem como da economia que será gerada com a redução de despesas com manutenção corretiva, deslocamentos de emergência realizados com veículos inadequados e necessidade de terceirização de serviços.

1.8. A ambulância tipo A, objeto da presente necessidade, deverá ser nova, sem uso anterior, com ano de fabricação correspondente ao da aquisição ou posterior, com características mínimas de potência, segurança e adaptabilidade ao uso contínuo, contemplando todas as exigências legais de segurança veicular, regulamentações da ANVISA e normas técnicas relacionadas à adaptação sanitária veicular. O veículo deverá contar com garantia de fábrica, rede de assistência técnica autorizada e suporte para o fornecimento de peças e manutenção preventiva, assegurando assim a durabilidade e o bom desempenho do investimento público realizado.

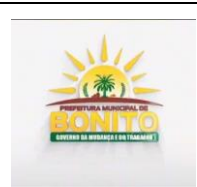
1.9. Dessa forma, a aquisição da ambulância tipo A representa uma ação estratégica de fortalecimento da política de saúde municipal, alinhada aos princípios constitucionais da universalidade e integralidade do atendimento, ao mesmo tempo em que responde a uma necessidade concreta e imediata da gestão pública. Com a efetivação dessa medida, o Município de Bonito/PA estará mais bem preparado para oferecer à sua população um serviço de saúde mais resolutivo, seguro e humanizado, cumprindo seu dever institucional de garantir o acesso e o direito à saúde em todas as fases do cuidado. A ação também se coaduna com os objetivos do desenvolvimento sustentável, no tocante ao fortalecimento da infraestrutura pública e à promoção do bem-estar para todos.

02-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1.1. Para a adequada aquisição de ambulância nova, tipo A, destinada à simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, impõe-se

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



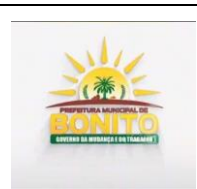
o atendimento a um conjunto de requisitos técnicos, econômicos, de eficiência e de qualidade que assegurem a efetividade do investimento público, a plena funcionalidade do equipamento e o cumprimento dos objetivos do serviço público de saúde. A ambulância a ser adquirida deverá estar em boa qualidade de uso, e apresentar características construtivas e funcionais compatíveis com as especificações previstas na Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, respeitando os padrões definidos para o tipo A simples remoção, voltado ao transporte de pacientes que não apresentem risco de vida, mas que necessitem de remoção assistida entre unidades de saúde.

2.1.2. O veículo deverá possuir carroceria do tipo furgão ou pick-up com baú fechado e adaptado, devidamente transformado em ambulância por empresa especializada, com Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e homologação junto ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Deverá estar equipado com todos os dispositivos obrigatórios, como maca retrátil com rodas e dispositivo de fixação ao piso, bancos para acompanhante e profissional da saúde com cintos de segurança, suporte para cilindro de oxigênio, cilindro de oxigênio fixado, régua de oxigênio, sistema de ventilação e climatização no compartimento do paciente, iluminação interna adequada, sinalização visual e sonora (giroflex e sirene), revestimento interno lavável, materiais de acabamento com superfícies lisas e impermeáveis que permitam higienização constante, extintor de incêndio, assoalho reforçado e antiderrapante, bateria capacidade compatível com os equipamentos, vidros dentro dos padrões legais e instalação elétrica compatível com os acessórios médicos. A motorização deverá ser compatível com as exigências de tráfego urbano e rural, com potência mínima exigida que permita bom desempenho em estradas de difícil acesso, considerando o contexto geográfico e logístico do município de Bonito/PA.

2.1.3. Do ponto de vista econômico e de eficiência, o veículo deve apresentar boa relação custo-benefício, facilidade na reposição de peças, ampla rede de assistência técnica em território nacional e garantia de no mínimo 12 meses para o veículo completo, incluindo a adaptação e os equipamentos médico-hospitalares embarcados. A escolha de marca e modelo deverá considerar a confiabilidade do fabricante, a experiência no fornecimento de ambulâncias ao setor público e a existência de suporte pós-venda documentado, de modo a assegurar o pleno funcionamento da ambulância ao longo de sua vida útil. O produto deverá ser entregue com todos os itens e dispositivos em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manuais de operação e manutenção, documentação regularizada junto aos órgãos de trânsito, nota fiscal detalhada, termo de garantia e relatório técnico de entrega.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



2.1.4. A futura contratada deverá atender a requisitos específicos quanto à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Em especial, deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento de veículos automotores transformados em ambulância, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que demonstrem experiência prévia no fornecimento de produto semelhante em qualidade e complexidade. A empresa deverá ainda possuir registro ou autorização válida junto ao INMETRO e/ou ANVISA, quando aplicável, para fabricação, adaptação ou transformação veicular com finalidade médica, bem como manter engenheiro responsável técnico habilitado pelo CREA para a execução da adaptação e instalação dos equipamentos exigidos. Também deverá comprovar que os equipamentos instalados, certificados e aprovados pelos órgãos de controle e inspeção de produtos médicos e hospitalares.

2.1.5. Será solicitado que a contratada ofereça suporte técnico eficiente, forneça peças de reposição originais ou compatíveis certificadas, dentro do prazo de garantia, e mantenha canal de atendimento ao contratante para orientações e resolução de eventuais falhas técnicas. A contratada também deverá garantir a entrega do bem no prazo estipulado, em perfeitas condições de uso, com todos os documentos legais e fiscais exigidos, inclusive o licenciamento do veículo com placa vermelha, laudo de vistoria e documentos que comprovem sua regularidade junto ao DENATRAN e à Secretaria da Fazenda. Em caso de falha na entrega ou não conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

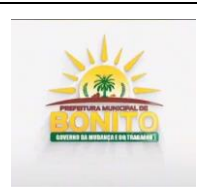
2.1.6. A observância desses requisitos é fundamental para garantir que a aquisição pública alcance seus fins constitucionais e administrativos, resguardando o interesse público, a integridade do serviço de saúde e a segurança dos pacientes transportados. A contratação, portanto, será formalizada somente com empresa que demonstre total capacidade técnica, estrutural e legal para atender com excelência as exigências estabelecidas, assegurando à Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA um produto de qualidade, durável, seguro e funcional, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

2.2. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento.

2.2.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários regular estabelecidos.

2.2.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

2.2.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

2.2.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

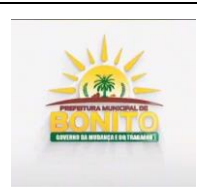
2.3. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

2.3.1. A aquisição de ambulância nova, tipo A, destinada à simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, deve observar criteriosamente os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos que orientam a administração pública para adoção de práticas que minimizem os impactos negativos ao meio ambiente e promovam o uso racional dos recursos naturais. A sustentabilidade deve ser um dos pilares fundamentais do processo de contratação, exigindo que os veículos adquiridos incorporem tecnologias limpas, sejam mais eficientes do ponto de vista energético e promovam a redução das emissões de poluentes atmosféricos, contribuindo para a preservação da saúde ambiental da população e do território municipal.

2.3.2. Nesse sentido, a ambulância a ser fornecida deverá apresentar desempenho ambiental adequado, com motorização que atenda aos limites de emissão vigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), e uso de combustíveis menos poluentes, como diesel S10. Além disso, o projeto e a adaptação da unidade móvel com produtos de fácil descarte ou reaproveitamento, evitando substâncias nocivas ao meio ambiente e assegurando menor impacto ao fim da vida útil do equipamento. Também deverá ser observada a eficiência dos sistemas elétricos, de climatização e de iluminação interna e externa, priorizando o uso de lâmpadas LED e dispositivos

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



de baixo consumo energético, de modo a otimizar o uso de energia e reduzir a necessidade de manutenção ou substituição precoce.

2.3.3. A futura contratada deverá, ainda, comprovar práticas sustentáveis em seus processos produtivos, logísticos e administrativos, tais como o descarte ambientalmente correto de resíduos sólidos provenientes da adaptação dos veículos, a adoção de medidas de economia de água e energia, o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, bem como, sempre que possível, a adoção de políticas de responsabilidade social e inclusão de mão de obra local ou em situação de vulnerabilidade. O transporte do bem até o local de entrega deverá ser planejado de forma a otimizar rotas e reduzir a emissão de carbono. Tais medidas demonstram o compromisso com uma gestão pública orientada pelo desenvolvimento sustentável, promovendo a aquisição de bens e serviços que, além de atenderem às necessidades da população, respeitam o meio ambiente, geram economia a médio e longo prazo e fortalecem a imagem institucional da administração municipal como agente responsável e comprometido com o futuro das próximas gerações.

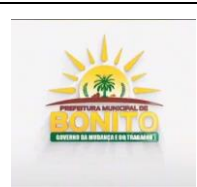
03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18, §1º, IV da lei 14.133/21).

3.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de ambulância nova, tipo A, simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, foi realizada com base em análise criteriosa de contratações similares realizadas por municípios da região, cujas demandas e características operacionais apresentam semelhanças com a realidade local. Como referência, foram considerados os dados do Município de Floresta do Araguaia/PA, que no ano de 2024 promoveu o Pregão Eletrônico nº 014/2024, resultando em contratação semelhante, cujos documentos como a Ata de Proposta, bem como os Atos de Homologação e Adjudicação, serviram de subsídio para o presente levantamento. Além disso, também foram utilizados como base os dados do Município de Ourilândia do Norte/PA, que no ano de 2022 efetuou contratação análoga, conforme demonstram a respectiva Ata de Registro de Preços e os Atos de Homologação e Adjudicação pertinentes. As informações foram obtidas por meio de consultas aos sistemas oficiais de controle externo, como o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), bem como em portais da transparência e plataformas de compras públicas (PCNP), garantindo confiabilidade às fontes utilizadas.

3.2. Com base na análise detalhada desses documentos e no cotejo entre as especificações técnicas

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

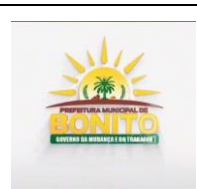


adotadas por outros entes municipais, o setor técnico responsável pela elaboração do estudo do Município de Bonito/PA identificou a viabilidade e a necessidade da aquisição de 01 (uma) unidade do item, cuja descrição corresponde a um veículo ambulância tipo furgão ou pick-up, devidamente transformado para simples remoção, contendo todos os itens e componentes exigidos para tal finalidade, incluindo o descritivo da transformação, sistema elétrico adaptado e reforçado para suporte dos equipamentos embarcados, maca retrátil com rodas e trilho de fixação, armário para armazenamento de materiais, bancos para equipe e acompanhante com cinto de segurança, sistema completo de oxigenoterapia com cilindros e suportes, sinalizador visual e sonoro, ventilador/exaustor para renovação do ar interno, e demais itens obrigatórios conforme a legislação sanitária e de trânsito vigentes. Após comparação dos elementos técnicos constantes nos documentos analisados, definiu-se que a especificação mais adequada ao perfil de utilização local seria a aquisição de uma ambulância, devidamente transformada para atender às exigências do tipo A, simples remoção. Ressalta-se que a motivação da escolha técnica do modelo do veículo, encontra respaldo na compatibilidade com a tipologia da região, facilidade de manutenção, disponibilidade de peças de reposição e conformidade com as normas técnicas da ABNT e diretrizes do Ministério da Saúde para veículos de simples remoção, o que garante a adequada prestação dos serviços de transporte sanitário. Assim, a instrução processual está em estrita observância aos requisitos legais, técnicos e operacionais, assegurando a legitimidade e a transparência do processo de contratação pública.

3.3. Dessa forma, o setor técnico concluiu que, com base na experiência prática observada nos municípios de Floresta do Araguaia/PA e Ourilândia do Norte/PA, aliada às exigências operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA e à análise de custo-benefício, chegou-se ao entendimento quanto à descrição do item e à escolha da marca e modelo do veículo mais apropriado para atender às necessidades do município. Os documentos consultados serviram como memorial de cálculo e suporte técnico para justificar tanto a quantidade estimada quanto os parâmetros qualitativos e descritivos do bem a ser adquirido, assegurando que a contratação esteja fundamentada em critérios objetivos, racionais e compatíveis com a realidade local, conforme preconizam as normas que regem as contratações públicas.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

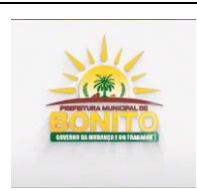


3.4. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI.
01	Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up	04 UNIDADE
	<i>para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica).</i>	
	Descritivo da Transformação:	
	<i>Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Revestimento do interno da ambulância nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora;</i>	
	SISTEMA ELÉTRICO:	
	Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v;	
	MACA:	

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





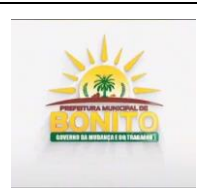
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



<p><i>Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue;</i></p> <p><i>Veículo com capacidade mínima de lotação para 06 ocupantes juntamente com a maca retrátil; oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a</i></p>	
<p>ARMÁRIO:</p>	
<p><i>Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro; BANCOS: 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; 02 bancos tubulares na lateral para dois acompanhantes com cinto de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN n° 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;</i></p>	
<p>OXIGENOTERAPIA:</p>	

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



	<i>Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma</i>	
	SINALIZADOR:	
	<i>Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o</i>	
	VENTILADOR/EXAUSTOR:	
	<i>01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;</i>	
	VENTILADOR/EXAUSTOR:	

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



<p><i>Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Tampa traseira inteira com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira; Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro;</i></p> <p><i>Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.</i></p> <p><i>Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Itens inclusos:</i></p> <p><i>-Ar cond. paciente.</i> <i>-Alarme de ré.</i> <i>-Bolsa com prancha polietileno.</i></p>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

04-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

4.1. Foi realizado um levantamento de mercado detalhado com o objetivo de identificar soluções técnicas e econômicas que atendam à necessidade da aquisição de ambulância nova, tipo a simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para transportes de pacientes, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Bonito/PA. Durante o estudo, foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, no contexto nacional, buscando identificar práticas que pudessem agregar inovação, eficiência e redução de custos.

4.2. Nesse contexto, destaca-se o município de Floresta do Araguaia/PA, dispôs do levantamento procedimento Pregão Eletrônico nº014/2024, e o Processo administrativo nº 01613338000181-1-

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



000026/2024de, para eventual Aquisição de três (03) ambulâncias, tipo A, simples remoção, furgão, 0 km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Convênio nº 12/2024 celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

[Edital](#)

Edital nº 014/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/08/2024

Local: Floresta do Araguaia/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA **Unidade compradora:** 014 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613338000181-1-000026/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:
 [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de três (03) ambulâncias, tipo A, simples remoção, furgão, 0 km para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Convênio nº 12/2024 celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

4.3. ainda nesse contexto, destaca-se o Processo Administrativos nº 108/2022, e o Pregão Eletrônico nº 055/2022-SMS, de realizado pelo município de Ourilândia do Norte/PA, com o Registro de Preço para eventual aquisição de 02 unidades móveis de saúde, ambulância tipo a - simples remoção tipo furgão. assim objetivando como referência a necessidade para atender o município de Bonito/PA.

TCMPA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

[INÍCIO](#) [SITE DO TCM-PA](#) [TCM-PA TRANSPARENTE](#)

LICITAÇÃO

#055/2022-SMS

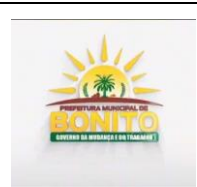
000096 - OURILANDIA DO NORTE
 096438 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -OURILANDIA DO

- > Nº do Processo Administrativo: 108/2022
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL PERMANENTE
- > Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2022
- Situação: REALIZADA
- Abertura: 14/09/2022 14:00
- Publicação: 09/09/2022 18:15
- Homologação: 23/09/2022 00:00
- Caráter Sigiloso: NÃO
- Será Firmado Contrato: SIM
- Contratos: 1
- Aditivos: 2

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
 CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



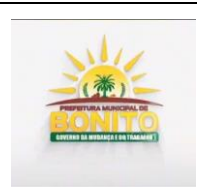
4.4. Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis, técnicas e economicamente compatíveis para atender à necessidade de aquisição de ambulância nova, tipo A, simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up, devidamente equipada e adaptada para o transporte seguro e eficiente de pacientes, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA. Durante essa etapa de pesquisa, a análise de estudo, constatou-se que o Município de Floresta do Araguaia/PA realizou, no ano de 2024, o Pregão Eletrônico nº 014/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 01613338000181-1-000026/2024, cujo objeto contemplava a aquisição de ambulância em moldes semelhantes aos pretendidos por Bonito/PA. Do mesmo modo, observou-se que o Município de Ourilândia do Norte/PA também promoveu contratação similar no ano de 2022, por meio do Processo Administrativo nº 108/2022 e do Pregão Eletrônico nº 055/2022-SMS, todos disponíveis para consulta nos sistemas oficiais como o Mural de Licitações do TCM/PA, o Portal da Transparência e o Painel de Compras Públicas (PCNP).

4.5. Diante das informações obtidas, concluiu-se que a modalidade de procedimentos administrativos mais adequada para a contratação é o Pregão Eletrônico, por se tratar de uma forma de disputa que assegura maior competitividade, transparência, agilidade processual e economicidade à Administração Pública, especialmente quando se busca a aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A experiência positiva de outros municípios reforça essa escolha, visto que permitiu a obtenção de propostas vantajosas por meio de ampla concorrência nacional, com participação de fornecedores de todo o país, garantindo assim o alcance de preços de mercado compatíveis com as especificações exigidas e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. As demais modalidades licitatórias, como a concorrência e a tomada de preços, mostraram-se desproporcionais à natureza do objeto, uma vez que implicam maior tempo de tramitação e não oferecem, no caso concreto, ganhos técnicos ou financeiros adicionais que justifiquem sua adoção. Já a modalidade convite, além de incompatível com o valor estimado da contratação, apresenta limitações na participação de fornecedores, restringindo a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.

4.6. Assim, com base nas contratações efetivadas nos municípios de Floresta do Araguaia/PA e Ourilândia do Norte/PA, e considerando as diretrizes legais e as práticas de mercado mais eficientes, o setor técnico responsável entende que o Pregão Eletrônico é a solução mais eficaz e segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA, garantindo legalidade,

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



isonomia, economicidade e atendimento eficiente ao interesse público.

05. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de valor para a contratação da ambulância nova, tipo A, simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, foi realizada com base em dados concretos de contratações semelhantes promovidas por outros municípios da região, a fim de garantir parâmetros atualizados, coerentes e compatíveis com os preços praticados no mercado. Como referência, foram utilizados os dados do Município de Floresta do Araguaia/PA, que no ano de 2024 realizou o procedimento licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº 014/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 01613338000181-1-000026/2024, tendo sido consultados documentos como a Proposta Eletrônica da empresa vencedora, o Ato de Homologação e o Ato de Adjudicação. Também foi analisada a contratação promovida pelo Município de Ourilândia do Norte/PA, através do Processo Administrativo nº 108/2022 e do Pregão Eletrônico nº 055/2022-SMS, cujos documentos, como a Ata de Registro de Preços e os respectivos Atos de Homologação e Adjudicação, serviram como fonte segura de informação. Todos esses dados foram obtidos por meio de ferramentas oficiais de transparência pública, como o Mural de Licitações do TCM/PA, o Portal da Transparência, o Painel de Compras Públicas (PCNP) e outras bases públicas de dados.

5.2. Além dessas referências administrativas, foi utilizada, de forma complementar, uma cotação formal de preço fornecida pela empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, especializada na transformação de veículos automotores em ambulâncias tipo A, cujo orçamento detalhado possibilitou ao Município de Bonito/PA compreender a composição dos custos de forma precisa, atualizada e com base em critérios técnicos e mercadológicos. Essa cotação teve papel essencial no processo de definição do valor estimado, pois permitiu validar os preços obtidos nas contratações anteriores, ajustar eventuais variações inflacionárias e assegurar que o valor previsto para a futura contratação esteja de acordo com a realidade de mercado, evitando tanto a superavaliação quanto a subavaliação do objeto. Com base em todos esses dados e documentos, o setor técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar do Município de Bonito/PA realizou um comparativo minucioso que possibilitou estimar o valor mais adequado e justificável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade que regem a contratação pública.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



5.3. Assim, os documentos analisados serviram como memorial de cálculo e base técnica para a fixação da estimativa de valor, respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao dever da Administração de planejar adequadamente suas contratações, utilizando parâmetros transparentes, verificáveis e compatíveis com o mercado. Ressalte-se que a participação da empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI foi de fundamental importância para se alcançar uma estimativa realista, técnica e equilibrada, assegurando à Administração Pública a adoção de valores compatíveis com a complexidade e as especificações do objeto pretendido, em conformidade com os princípios da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na legislação vigente.

5.4. Estimativa de Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		04 UNIDADE	R\$ 229.500,00	R\$ 918.000,00
01	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP			

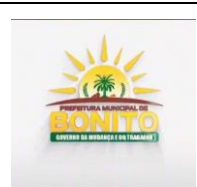
VALOR TOTAL: R\$ 918.000,00 VALOR POR EXTENSO; (NOVECENTOS E DEZOITO MIL REAIS.)

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de ambulância nova, tipo A, para simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para o transporte seguro de pacientes, visando atender às necessidades operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA. A demanda surgiu a partir da constatação da falta de veículos sanitários disponíveis para a remoção de pacientes em estado não crítico, exigindo-se, portanto, uma solução que garanta segurança, eficiência, conforto e padronização conforme as normas técnicas e sanitárias em vigor, especialmente a ABNT NBR 14.561/2000. O veículo deverá possuir estrutura compatível com os desafios geográficos e logísticos do município, além de atender todas as exigências regulatórias referentes à transformação veicular para fins de transporte sanitário,

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



garantindo que o paciente seja deslocado de forma digna e com o mínimo de riscos à sua integridade.

6.2. O levantamento técnico realizado identificou como solução mais vantajosa a aquisição de uma unidade do veículo FURGÃO OU PICK-UP, devidamente transformada, com todos os itens exigidos, como sistema elétrico em LED, maca retrátil com certificação técnica, armário em fibra de vidro, bancos com cinto de segurança, sistema completo de oxigenoterapia, sinalizador acústico e luminoso, ventilador/exaustor e demais componentes essenciais para a funcionalidade plena da ambulância. A definição dessa configuração técnica foi resultado de estudo minucioso, com base em comparativos de mercado, análise de conformidade normativa e avaliação da viabilidade econômica e operacional. Ressalte-se que o veículo deverá possuir Certificado de Capacitação Técnica (CCT), Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e laudos de flamabilidade, resistência estrutural e segurança do sistema de fixação da maca, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a confiabilidade do equipamento.

6.3. Para subsidiar a definição da quantidade e do valor estimado, foi realizado levantamento de contratações semelhantes por municípios da região, como Floresta do Araguaia/PA, que executou o Pregão Eletrônico nº 014/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 01613338000181-1-000026/2024, bem como Ourilândia do Norte/PA, por meio do Processo Administrativo nº 108/2022 e do Pregão Eletrônico nº 055/2022-SMS. Esses dados, extraídos do Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência, PCNP e demais plataformas oficiais, foram fundamentais para a construção do memorial de cálculo. Complementarmente, foi utilizada cotação formal da empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, especializada na transformação de veículos em ambulâncias tipo A, cuja proposta comercial serviu como referência técnica e mercadológica, auxiliando a administração a alcançar um valor estimado realista, justo e compatível com os preços praticados atualmente, fixado em R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

6.4. Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas a aquisição de um bem necessário ao atendimento da política pública de saúde, mas também atende plenamente aos requisitos legais, técnicos, econômicos e operacionais exigidos pela Lei nº 14.133/2021. A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico justifica-se como a mais eficiente e vantajosa, por permitir maior competitividade, transparência e economia ao processo licitatório. O Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo setor competente da Prefeitura de Bonito/PA confirma que a escolha da configuração, do quantitativo, do

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



valor estimado e da estratégia de contratação está devidamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa e planejamento adequado. Com isso, garante-se a aquisição de uma ambulância tecnicamente adequada, economicamente viável e socialmente indispensável para a garantia do acesso à saúde e à proteção da vida no território municipal.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, II da lei 14.133/21).

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de procedimentos administrativos e contratação para a Administração Pública, e encontra-se estritamente em conformidade com o orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Bonito/PA. O procedimento foi estruturado visando à otimização dos recursos públicos, à eficiência administrativa e à eficácia na prestação dos serviços públicos aos munícipes, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas operacionais e estruturais da administração municipal, sendo o detalhamento técnico do objeto compatível com os padrões de desempenho e qualidade exigidos no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar o atendimento eficaz das necessidades públicas. A definição dos critérios técnicos e requisitos mínimos teve como base a compatibilidade com o interesse público, a funcionalidade dos materiais e a economicidade da solução, conforme orientação também expressa pelo TCM/PA em suas diretrizes para contratações públicas.

7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos demonstrando o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável, a melhoria contínua da infraestrutura pública e a promoção do bem-estar da população local. A decisão levou em conta, ainda, as características técnicas específicas do objeto, a qualificação técnica da futura contratada e a viabilidade econômico-financeira da aquisição, conforme previsto nos arts. 11, 31 e 34 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A publicidade e a transparência desta contratação seguem os princípios constitucionais da administração pública e o disposto no art. 10 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município e no Portal da

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



Transparência. A gestão documental da contratação também observa, garantindo rastreabilidade, controle, participação social e acesso público a todas as fases do processo, conforme exigem a legislação federal e as normas do TCM/PA. Qualquer cidadão poderá consultar detalhes da contratação no Portal da Transparência do Município de Bonito/PA, promovendo o controle social e a legitimidade do ato administrativo.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).*

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável.**

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)*

9.1. A aquisição de ambulância nova, tipo A, para simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada, tem como principal resultado pretendido o fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, no que se refere ao transporte sanitário eletivo e de pacientes em condições clínicas que não exijam suporte avançado de vida. A inexistência ou a insuficiência de veículos em condições adequadas para esse fim tem comprometido a continuidade do cuidado, o acesso a exames e tratamentos em unidades de referência e o

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



cumprimento de agendas médicas, impactando diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população. Com a aquisição da ambulância, espera-se garantir maior agilidade, segurança e dignidade aos usuários do SUS, atendendo à política pública de saúde com foco na eficiência do transporte intermunicipal e intramunicipal.

9.2. Outro resultado esperado é o equilíbrio na ambulância equipada com maca retrátil, sistema de oxigenoterapia, armários, bancos com cintos de segurança, iluminação em LED, sinalizador acústico e luminoso, ventilação forçada e exaustão adequada proporcionará ambiente mais seguro e funcional para os profissionais que atuam no serviço de remoção. A estrutura interna em fibra de vidro, sem emendas e com materiais bacteriostáticos, também assegura condições ideais de higienização, contribuindo para a prevenção de infecções e outros riscos sanitários, em conformidade com a ABNT NBR 14.561/2000. Esses elementos possibilitam a padronização do atendimento móvel com foco na segurança do paciente e na biossegurança das equipes.

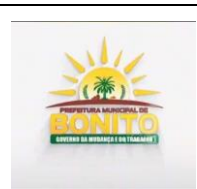
9.3. A escolha do veículo FURGÃO OU PICK-UP, devidamente transformado e com certificações técnicas exigidas por lei, foi baseada em estudos de mercado, análises comparativas de contratações similares realizadas pelos municípios de Floresta do Araguaia/PA e Ourilândia do Norte/PA, bem como por cotação fornecida pela empresa especializada BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, cujo orçamento teve papel essencial na formação do valor estimado. A definição por essa configuração busca um equilíbrio entre robustez, eficiência, custo de manutenção e compatibilidade com as estradas e condições logísticas do município, especialmente nas zonas rurais e de difícil acesso. Com a implementação desta aquisição, o município garantirá uma solução prática, econômica e tecnicamente adequada ao seu perfil territorial e às demandas da rede de atenção à saúde.

9.4. Espera-se, ainda, a redução de custos indiretos com manutenção corretiva de veículos antigos, deslocamentos improvisados com automóveis não adaptados e com a eventual necessidade de terceirização de serviços de transporte. A aquisição da ambulância nova permitirá maior controle logístico sobre a frota, ampliação da cobertura das ações da atenção básica e cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade e integralidade do atendimento em saúde. O atendimento ao cidadão passará a ser pautado em melhores condições de conforto, segurança e pontualidade, refletindo diretamente nos indicadores de desempenho da Secretaria de Saúde e na satisfação da população assistida.

9.5. Por fim, o resultado mais relevante almejado com a contratação é a elevação da qualidade do

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



serviço público prestado, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e com impacto social direto. A modalidade de Pregão Eletrônico foi identificada como a mais vantajosa, considerando a natureza comum do objeto, a possibilidade de ampla concorrência e a transparência do procedimento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. O processo administrativo, apoiado em dados concretos, em estudo técnico preliminar bem fundamentado, e em memorial de cálculo consistente, culminará na contratação de um bem essencial para o bom funcionamento do sistema municipal de saúde, promovendo o acesso equitativo aos serviços e assegurando o direito fundamental à saúde para toda a população de Bonito/PA.

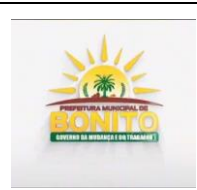
10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

10.1. Para a celebração do contrato referente à aquisição de ambulância nova, tipo A, simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA, deverá ser observadas e cumpridas previamente todas as providências administrativas, técnicas e legais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a legalidade, a transparência e a eficiência do processo. Inicialmente, será necessária a formalização do estudo e do Termo de Referência, já elaborados com base em ampla pesquisa de mercado e na análise comparativa de contratações realizadas por municípios como Floresta do Araguaia/PA e Ourilândia do Norte/PA, cujos procedimentos (Pregão Eletrônico nº 014/2024 e nº 055/2022-SMS, respectivamente) serviram como modelo técnico e jurídico para fundamentar a demanda. Estes documentos devem ser devidamente aprovados e instruídos no processo administrativo, acompanhados do orçamento estimado baseado em cotações de preços, incluindo a proposta formal emitida pela empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, que foi fundamental para a definição de um valor realista e equilibrado para a aquisição.

10.2. Em seguida, é necessário garantir a devida publicação do aviso do procedimento administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, observando os prazos legais e a ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município e, quando couber, em outros meios de comunicação. A comissão de contratação deverá ser designada formalmente, e os profissionais responsáveis por conduzir o certame deverão estar capacitados e habilitados a operar a plataforma eletrônica utilizada para os procedimentos licitatórios. Todos os documentos técnicos e legais referentes ao processo administrativo, como

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



minuta do edital, minuta do contrato, justificativa da escolha da modalidade, exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverão estar completos e disponíveis no processo.

10.3. Após o encerramento da fase e da adjudicação do objeto à empresa vencedora, a Administração deverá providenciar a verificação da regularidade da futura contratada, com a conferência de todos os documentos exigidos no edital, como certidões negativas, qualificação técnica, comprovações de atendimento às normas da ANVISA, ABNT NBR 14.561/2000, laudos técnicos, certificações do INMETRO, e demais requisitos que atestem a legalidade da transformação do veículo. Também deverá ser exigido o projeto técnico da ambulância com layout assinado pelo engenheiro responsável, conforme regulamentações do DENATRAN e portarias específicas aplicáveis. Caso algum documento esteja vencido, deve-se garantir que a contratada apresente certidão de sistema de gestão da qualidade válida, conforme exigido pela Portaria 190/2009.

10.4. Somente após a verificação do cumprimento integral de todas essas exigências é que poderá ser celebrado o contrato administrativo com a empresa vencedora, observando-se os requisitos formais do art. 89 da Lei nº 14.133/2021. A minuta contratual deverá refletir fielmente as condições pactuadas no edital e na proposta vencedora, incluindo o prazo de entrega, condições de pagamento, garantias legais e responsabilidades das partes. A formalização do contrato marcará o início da execução da aquisição, que deverá ser rigorosamente acompanhada e fiscalizada pela equipe técnica designada, garantindo que o objeto contratado seja entregue em conformidade com as especificações estabelecidas e que atenda de maneira plena às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

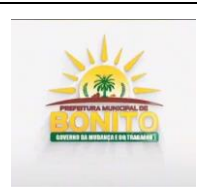
11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



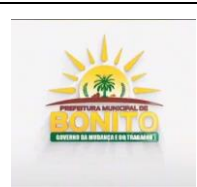
12.1. A aquisição de ambulância nova, tipo A, simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, embora essencial para o fortalecimento da estrutura de saúde do Município de Bonito/PA, pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser considerados no âmbito do planejamento e execução da contratação. Entre os possíveis impactos diretos estão o consumo de combustíveis fósseis, a emissão de gases poluentes durante a operação do veículo e a geração de resíduos sólidos e químicos durante a transformação e manutenção do veículo, como sobras de materiais metálicos, plásticos, adesivos, óleos e fluidos automotivos. Esses aspectos exigem atenção da administração pública quanto à escolha de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, ao cumprimento das normas ambientais vigentes e à destinação correta de resíduos industriais.

12.2. Durante o processo de transformação veicular em ambulância, é fundamental que a empresa contratada adote medidas de controle ambiental, como o uso de materiais recicláveis e de baixa toxicidade, aplicação de tintas e revestimentos com propriedades bacteriostáticas e isentas de solventes voláteis agressivos, bem como práticas que evitem o desperdício de insumos e garantam o descarte ambientalmente adequado dos resíduos. Também se espera que o sistema elétrico e de iluminação da ambulância utilize tecnologias de baixo consumo, como LED, e que os equipamentos médicos embarcados sejam compatíveis com padrões de eficiência energética. A escolha de um veículo com motor que atenda às normas atuais de controle de emissões veiculares também contribui para mitigar os impactos ambientais durante sua vida útil, reduzindo a liberação de dióxido de carbono, óxidos de nitrogênio e material particulado.

12.3. Dessa forma, a estimativa de impacto ambiental dessa aquisição pode ser considerada controlável e mitigável, desde que a contratação contrapartidas técnicas e documentais da futura contratada que comprovem a adoção de práticas sustentáveis, conforme permitido e recomendado pela Lei nº 14.133/2021, em seus artigos que tratam da promoção do desenvolvimento nacional sustentável. A cotação de preços realizada com a empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, especializada em transformação de veículos de saúde, revelou conformidade com essas práticas, pois apresenta soluções técnicas compatíveis com os padrões ambientais exigidos. Assim, o Município de Bonito/PA assegura que a política pública de saúde será executada com responsabilidade ambiental, priorizando não apenas o atendimento humanizado à população, mas também a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21).

13.1. Diante de todos os fundamentos técnicos, legais, operacionais e econômicos apresentados, conclui-se pela necessidade e viabilidade da aquisição de uma ambulância nova, tipo A, para simples remoção, com carroceria furgão ou pick-up, devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, como forma de atender com eficiência e segurança às demandas crescentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA. A proposta visa garantir suporte qualificado à rede pública de saúde no tocante aos deslocamentos eletivos e não emergenciais de pacientes, especialmente em uma região com desafios logísticos relevantes e em que a ausência de veículos apropriados compromete diretamente a efetividade da assistência prestada à população.

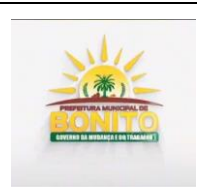
13.2. A análise de contratações semelhantes realizadas pelos municípios de Floresta do Araguaia/PA, com base no Pregão Eletrônico nº 014/2024 e no Processo Administrativo nº 01613338000181-1-000026/2024, bem como pelo município de Ourilândia do Norte/PA, através do Processo Administrativo nº 108/2022 e do Pregão Eletrônico nº 055/2022-SMS, forneceu elementos concretos e comparativos essenciais para a definição da solução adotada, tanto quanto ao quantitativo quanto às especificações técnicas e valor estimado. A utilização de cotação fornecida pela empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, com CNPJ nº 18.093.163/0001-21, foi determinante para alcançar um valor compatível com o mercado e ajustado à realidade financeira da administração, dentro dos parâmetros de razoabilidade e vantajosidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

13.3. A modalidade de Pregão Eletrônico se mostra a forma mais adequada para o certame, considerando-se a natureza comum do objeto e a necessidade de assegurar a maior competitividade possível, com ampla participação de fornecedores e garantia de transparência em todas as etapas do processo. As providências pré-contratuais já previstas, aliadas à preocupação com práticas sustentáveis e à mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação e operação do veículo, demonstram o compromisso da gestão com a responsabilidade ambiental, social e administrativa, em consonância com os princípios constitucionais e com as diretrizes legais que regem a administração pública.

13.4. Portanto, posiciona-se favoravelmente à deflagração do processo administrativo para aquisição da ambulância tipo A, simples remoção, conforme especificações detalhadas no estudo técnico preliminar, nos documentos de pesquisa de mercado e na proposta comercial recebida, assegurando o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA. A medida

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



representa não apenas um investimento estratégico em infraestrutura de saúde, mas também uma ação concreta voltada à ampliação da qualidade dos serviços prestados, à valorização da vida e à proteção dos direitos fundamentais da população, consolidando uma gestão pública eficiente, transparente e comprometida com os interesses coletivos.

14. ANEXOS.

14.1 – Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

14.2- Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

Bonito/PA, 15 de abril de 2025

SR. FRANCISCO VILMAR PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 014/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO/ FURGÃO; ZERO QUILOMETRO (MODELO E FABRICAÇÃO DO ANO); COMBUSTÍVEL: GASOLINA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; POTÊNCIA MÍNIMA ABTN DE 88 CV; PROTETOR DE CARTER; EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, BAU NA COR BRANCA, VIDROS VIGIA NA PORTA TRASEIRA, TEMPERADO COM ADESIVO BRANCO; JANELAS COM VIDROS OPACOS NA LATERAL DIREITA; REVESTIMENTO INTERNO NA COR BRANCA; 01 (UMA) MACA COM PÉS RETRATRE EM ALUMÍNIO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CABECEIRAS MÓVEIS COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIM AUTOMOTIVO, DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSOALHO TIPO TRAVA ENGATE RÁPIDO; BANCO TIPO BAÚ, PARA TRÊS OCUPANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, ALMOFADA DE ENCOSTO E ASSENTO, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA DO AMBULATÓRIO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 LITROS COM MANÔMETRO; RÉGUA TRIPLA DE OXIGÊNIO, COMPOSTA DE FRASCO DE ASPIRAÇÃO, FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO E FLUXOGRAMA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; PEGA MÃO FIXADO NO TETO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO 01 SINALIZADOR VISUAL TIPO BARRA, COM MÓDULOS VERMELHOS E ELEMENTO REFLETIVO ROTATIVO, COMPOSTO DE SIRENE DE UM TOM; 01 LUMINÁRIA REDONDA COM LÂMPADAS HALOGENAS INSTALADA NO TETO COM INTERRUPTOR NA TRASEIRA DO AMBULATÓRIO; CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ADESIVOS EM VINIL VERMELHO DIANTEIRA, CALEFAÇÃO DE TODAS AS ARESTAS DO PISO E REVESTIMENTO COM SEALER DE POLIURETANO; AR CONDICIONADO NA CABINE E AMBULATÓRIO; LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	13/08/2024 - 12:04:36	2024/2025	STRADA ENDURENCE/ FIAT	3	R\$162.000,00	R\$ 486.000,00	Sim
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	19/08/2024 - 13:30:33	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 2024/2024	FIAT AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	3	R\$162.966,00	R\$ 488.898,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	19/08/2024 - 15:53:09	FIORINO	FIAT	3	R\$250.000,00	R\$ 750.000,00	Sim



Critérios de desempate do processo

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EMPORIO77 LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REAVEL VEICULOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	90 dias
BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.504.792/0001-04	90 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	90 dias

Fornecedores divulgados.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

VALDIVANI MARTINS BARROS
Apoio

WALDSON ANTUNES MORAIS
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico - 014/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO/ FURGÃO; ZERO QUILOMETRO (MODELO E FABRICAÇÃO DO ANO); COMBUSTÍVEL: GASOLINA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; POTÊNCIA MÍNIMA ABTN DE 88 CV; PROTETOR DE CARTER; EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, BAU NA COR BRANCA, VIDROS VIGIA NA PORTA TRASEIRA, TEMPERADO COM ADESIVO BRANCO; JANELAS COM VIDROS OPACOS NA LATERAL DIREITA; REVESTIMENTO INTERNO NA COR BRANCA; 01 (UMA) MACA COM PÉS RETRATE EM ALUMÍNIO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CABECEIRAS MÓVEIS COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIM AUTOMOTIVO, DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSOALHO TIPO TRAVA ENGATE RÁPIDO; BANCO TIPO BAÚ, PARA TRÊS OCUPANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, ALMOFADA DE ENCOSTO E ASSENTO, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA DO AMBULATÓRIO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 LITROS COM MANÔMETRO; RÉGUA TRIPLA DE OXIGÊNIO, COMPOSTA DE FRASCO DE ASPIRAÇÃO, FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO E FLUXOGRAMA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; PEGA MÃO FIXADO NO TETO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO 01 SINALIZADOR VISUAL TIPO BARRA, COM MÓDULOS VERMELHOS E ELEMENTO REFLETIVO ROTATIVO, COMPOSTO DE SIRENE DE UM TOM; 01 LUMINÁRIA REDONDA COM LÂMPADAS HALOGENAS INSTALADA NO TETO COM INTERRUPTOR NA TRASEIRA DO AMBULATÓRIO; CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ADESIVOS EM VINIL VERMELHO DIANTEIRA, CALEFAÇÃO DE TODAS AS ARESTAS DO PISO E REVESTIMENTO COM SEALER DE POLIURETANO; AR CONDICIONADO NA CABINE E AMBULATÓRIO; LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI. - Valor Referência: 162.966,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REAVEL VEICULOS EIRELI (30.260.538/0001-04)	Adjudicado em: 22/08/2024 - 09:03:52 - Por: KLEBER MARTINS DOS SANTOS	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 2024/2024	FIAT AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	3	435.000,00

KLEBER MARTINS DOS SANTOS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico - 014/2024

Resultado da Homologação

0001 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO/ FURGÃO; ZERO QUILOMETRO (MODELO E FABRICAÇÃO DO ANO); COMBUSTÍVEL: GASOLINA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; POTÊNCIA MÍNIMA ABTN DE 88 CV; PROTETOR DE CARTER; EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, BAU NA COR BRANCA, VIDROS VIGIA NA PORTA TRASEIRA, TEMPERADO COM ADESIVO BRANCO; JANELAS COM VIDROS OPACOS NA LATERAL DIREITA; REVESTIMENTO INTERNO NA COR BRANCA; 01 (UMA) MACA COM PÉS RETRATE EM ALUMÍNIO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CABECEIRAS MÓVEIS COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIM AUTOMOTIVO, DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSOALHO TIPO TRAVA ENGATE RÁPIDO; BANCO TIPO BAÚ, PARA TRÊS OCUPANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, ALMOFADA DE ENCOSTO E ASSENTO, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA DO AMBULATÓRIO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 LITROS COM MANÔMETRO; RÉGUA TRIPLA DE OXIGÊNIO, COMPOSTA DE FRASCO DE ASPIRAÇÃO, FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO E FLUXOGRAMA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; PEGA MÃO FIXADO NO TETO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO 01 SINALIZADOR VISUAL TIPO BARRA, COM MÓDULOS VERMELHOS E ELEMENTO REFLETIVO ROTATIVO, COMPOSTO DE SIRENE DE UM TOM; 01 LUMINÁRIA REDONDA COM LÂMPADAS HALOGENAS INSTALADA NO TETO COM INTERRUPTOR NA TRASEIRA DO AMBULATÓRIO; CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ADESIVOS EM VINIL VERMELHO DIANTEIRA, CALEFAÇÃO DE TODAS AS ARESTAS DO PISO E REVESTIMENTO COM SEALER DE POLIURETANO; AR CONDICIONADO NA CABINE E AMBULATÓRIO; LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI. - FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 2024/2024 - Valor Referência: 162.966,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REAVEL VEICULOS EIRELI	145.000,00	435.000,00	Homologado em 22/08/2024 09:04:13 Por: KLEBER MARTINS DOS SANTOS

KLEBER MARTINS DOS SANTOS

Autoridade Competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022-SMS

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás, nº 1825, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representado pela Secretária, Sra. **Geiza da Silva Dantas**, portador do CPF nº 755.691.912-91 e RG nº 4374181 PC/PA e a **EMPRESA, Auto 4X4 Serviço e Comercio de Peças Automotivas LTDA**, sediada na Travessa Humaitá, nº 1749 Térreo, Bairro: Pedreira – Belém/Pa, CEP: 66.085-148, inscrita no CNPJ sob nº 12.965.774/0001-36, Inscrição Estadual nº 15.322.498-3, neste ato representado por **Aguinaldo Gomes da Silva**, portador do RG sob nº 1525451 SSP/PA, e do CPF sob nº 271.139.062-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022-SMS, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 31/08/2022, RESOLVE registrar os preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de 02 UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 055/2022-SMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

Auto 4X4 Serviço e Comercio de Peças Automotivas LTDA, CNPJ: 12.965.774/0001-36; Travessa Humaitá, nº 1749 Térreo, Bairro: Pedreira – Belém/Pa, CEP: 66.085-148, TEL: 91 3266-4486 - Aguinaldo Gomes da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	DESCRIÇÃO NOVA Renault/ MASTER FURGÃO L1H1 8M ^o 22/23 UNID QTD 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria	UND.	02	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

será original,
construída em aço. O painel elétrico interno,
deverá possuir 2
tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas
deverão manter uma
dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de
Oxigênio. A ilum. do
comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural UNID
1 PREFEITURA
MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE Gestão: 2021-2024 Av.
Goiás nº 1825 –
Centro - Ourilândia do Norte – PA CNPJ Nº.
11.441.605/0001-34
Fone: (94) 3434–1148 / 3434-1113 / E-mail:
sms@ourilandia.pa.gov.br Página 3 de 5 e
Artificial, deverá ser feita
por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/
diâmetro mín. de 150
mm, em base estampada em alumino ou injetada
em plástico em
modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/
holofote tipo farol
articulado reg. manualmente na parte traseira da
carroceria, c/
acionamento independente e foco direcional
ajustável 180° na
vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo
barra linear ou em
formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2
sinalizadores na parte
traseira da AMB na
cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por
minuto, quando
acionado c/ lente injetada de policarbonato.
Podendo utilizar um dos
conceitos de Led. Sinalizador acústico c/
amplificador de pot. Mín.
de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons
distintos, sist. de
megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1
m. de no mín.
100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em
contato
permanente com a central reguladora. Sist. fixo de
Oxigênio (rede
integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no
mín. 16l. Em
suporte individual, com cintas reguláveis e
mecanismo confiável
resistente a vibrações, trepidações e/ou
capotamentos, possibilitando receber cilindros de
capacidade diferentes, equipado
c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e
manômetro; Na região
da bancada, possui uma régua e fluxômetro,
umidificador p/ O₂ e
aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

(cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou.

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ourilândia do Norte/PA, 23 de setembro de 2022.

GEIZA DA SILVA
DANTAS:75569
191291

Assinado de forma digital
por GEIZA DA SILVA
DANTAS:75569191291
Dados: 2022.09.26
08:50:36 -03'00'

GEIZA DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 192/2022-GAB-PMON

AUTO 4X4 SERVIÇO
E COMÉRCIO DE
PEÇAS
AUTOMOTIVAS :12
965774000136

Assinado de forma digital
por AUTO 4X4 SERVIÇO E
COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS :12965774
000136
Dados: 2022.09.23
09:20:31 -03'00'

Auto 4X4 Serviço e Comércio de Peças Automotivas LTDA
CNPJ: 12.965.774/0001-36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Registro de Preços Eletrônico - 055/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - "Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros...

cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc;" - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 316.120,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP (12.965.774/0001-36)	Adjudicado em: 23/09/2022 - 10:00:49 - Por: Rômulo de Lima Leal	H1L1	RENAULT MASTER	2	600.000,00

ROMULO DE LIMA
LEAL:42990203249

Assinado de forma digital por
ROMULO DE LIMA
LEAL:42990203249
Dados: 2022.09.23 10:12:09 -03'00'

Rômulo de Lima Leal

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Registro de Preços Eletrônico - 055/2022

Resultado da Homologação

0001 - "Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros... cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc;" - H1L1 - Valor Referência: 316.120,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	H1L1	2 Unidade	300.000,00	600.000,00	Homologado em 23/09/2022 15:42:05 Por: GEIZA DA SILVA DANTAS

GEIZA DA SILVA
DANTAS:7556919
1291

Assinado de forma digital por
GEIZA DA SILVA
DANTAS:75569191291
Dados: 2022.09.23 10:26:40
-03'00'

GEIZA DA SILVA DANTAS

Autoridade Competente



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

Marialva – PR, Data: 28/03/2025
A/C: Prefeitura de Bonito-PA
Aos cuidados do Setor de Compras
Telefone: (91) 8548-05XX
E-mail: compras.smsbonito@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	<p>Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica).</p> <p>Descritivo da Transformação: Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Revestimento do interno da ambulância nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado” em nome da empresa transformadora;</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v;</p> <p>MACA: Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a</p>	01 UND.	R\$ 229.500,00	R\$ 229.500,00	FIAT / STRAD A FREED OM Tipo A.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

<p>permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue;</p> <p>Veículo com capacidade mínima de lotação para 06 ocupantes juntamente com a maca retrátil;</p> <p>ARMÁRIO: Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro;</p> <p>BANCOS: 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas;</p> <p>02 bancos tubulares na lateral para dois acompanhantes com cinto de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas;</p> <p>Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN n° 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;</p> <p>OXIGENOTERAPIA: Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros;</p> <p>01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros;</p> <p>Réguas de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;</p> <p>01 suporte para soro e plasma;</p> <p>SINALIZADOR: Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

<p>veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;</p> <p>Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;</p> <p>VENTILADOR/EXAUSTOR:</p> <p>01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;</p> <p>01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;</p> <p>DEMAIS ITENS:</p> <p>Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água;</p> <p>Pintura externa na cor do veículo;</p> <p>Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água;</p> <p>Tampa traseira inteiriça com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira;</p> <p>Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzeiros e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro;</p> <p>Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme “Portaria 190/2009” em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) “Resolução 291/2008”, “Portaria 160/2017” referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.</p> <p>Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.</p> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">-Ar cond. paciente.-Alarme de ré.-Bolsa com prancha polietileno.				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

A documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante.

Busca-se, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, em obediência aos Princípios da Economicidade (considerando uma maior “vida” útil do veículo), Razoabilidade (aproveitando melhor o tempo para salvaguardar vidas) e da Eficiência (mínimo de gasto com o desgaste do veículo com o máximo de resultado).

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

Validade da Proposta: 30 Dias
Prazo de Entrega: 60 Dias
Liberação do RENAVAM Somente após pagamento do mesmo.



Geazi N. Maciel
Dpto. Licitações
Tel / Fax: (44) 3232-7180 / (44) 9 9108-8554
E-mail: mkt21@bellanveiculos especiais.com

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR - CEP 86.990-000